

**REQUERIMENTO N.º /2003
(Senhor Zezéu Ribeiro)**

Requer, nos termos regimentais, a criação de Grupo de Trabalho para análise e elaboração de relatório sobre os Projetos de Lei que tramitam na Comissão de Desenvolvimento Urbano e que proponham alterações na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais , ouvido o Plenário, que esta Comissão de Desenvolvimento Urbano crie um Grupo de Trabalho para analisar e preparar relatório sobre as alterações propostas à Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, objetivando consolidar as propostas e sugerir encaminhamento a este Plenário.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/2001 foi promulgado em julho de 2001, após um longo processo de discussão e uma tramitação nesta Casa que durou pelo menos dez anos, com o objetivo de regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988. Estes artigos que tratam da política urbana resultaram de um processo de luta e mobilização dos movimentos sociais pelo direito à cidade e na defesa da função social da propriedade e da democratização da gestão urbana.

Foram anos de embate até que o PL 5.788/90 que tramitou em quatro comissões de mérito - Economia, Indústria e Comércio, Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e Desenvolvimento Urbano e Interior - pudesse enfim ser aprovado no Congresso e levado à sanção do Presidente da República, tornando-se Lei. Mesmo assim ainda sofreu modificações expressas na Medida Provisória N° 2.220, de 04 de setembro, nos dispositivos que tratam da concessão de uso especial para fins de moradia.

Ocorre que tão logo a Lei foi aprovada, começaram a tramitar na Câmara dos Deputados projetos que, de forma pontual, pretendem introduzir

mudança naquele instrumento que foi considerado como "um dos maiores avanços legislativos concretizados nos últimos anos", conforme apresentação do Estatuto , publicado por esta Comissão.

Vê-se então que o Estatuto é uma Lei nova, construída num processo amplo e democrático, o qual ainda demanda um tempo para a sua total implementação, principalmente no que se refere à construção de uma cultura de gestão realmente democrática para as nossas cidades.

Daí a proposta de criação desse Grupo de Trabalho, com o objetivo de que seja evitado que Projetos pontuais possam por em risco conquistas históricas do movimento social, devendo as mudanças propostas serem consolidadas, a partir de uma análise consistente dos aspectos propostos nos mesmos.

Sala das Comissões, de março de 2004

Deputado Zezéu Ribeiro – PT/BA